



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO N.º 07/2018 – ATA CONTRATO N.º 49/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

DATA: 15/03/2018

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal ALDOMIR JOSÉ SANSON, brasileiro, portador do RG nº 4.444.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 249.145.178-68, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo, na Rua Bento Souto, 75 - Centro, doravante chamada simplesmente de PREFEITURA, e **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede em Rio Claro/SP - AV. 28 A, Nº 645 CEP: 13506-685, representada neste ato por Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 32.435.094-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 219.763.728-28, doravante chamada simplesmente de DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da lei nº 8666/93 e 10520/02, dos Decretos nº 47.297, de 06/11/2002, e onde couber os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003, nº 51.809, de 16/05/2007 e Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços nº 2.512 de 01/07/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta **ATA** o Registro de Preços com a finalidade de aquisição parcelada de materiais de enfermagem para uso “específico” de pacientes provenientes de mandados judiciais, conforme descritivo constante do Anexo I, para suprir a necessidade da Assistência Farmacêutica Municipal.
- 1.2 Dos Mandados Judiciais:
 - 1001740-60.2017.8.26.0137
 - 1001892-45.2016.8.26.0137
- 1.3 Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:
 - 1.3.1 Edital do Pregão 10/2018 e seus anexos;
 - 1.3.2 Proposta de 06 de março de 2018, apresentada pela CONTRATADA;
 - 1.3.3 Ata da sessão do Pregão Presencial 10/2018.
- 1.4 Obriga-se a DETENTORA a fornecer os materiais em que foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	Materiais	Descritivo	Qtd	Valor Unitário Registrado
2	Bandagens Kinesio 5cmx5m	FITA BANDAGEM ELASTICA ADESIVA TIPO KINESIO TAPE - MEDIDAS: 5CM X 5M	25	R\$ 64,99
6	Cavilon creme barreira	Composto Protetor; Composto Por Ingrediente Ativo Dimeticona 1.3%, Terpolimero Deacrilato, Agentes Emolientes e Umectantes; Forma Farmaceutica Creme Barreira Duravel, Formula Concentrada; Forma de Apresentacao Em Tubo de 92 G; Via Topica;	12	R\$ 85,90



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

7	Cavilon spray	Composto Protetor; Composto Por Protetor Cutaneo Em Spray sem ardor, resistente ao banho, à higienização e ao contato com fezes e urina.Contendo; Forma Farmaceutica Hexametildisiloxano, Isoctano, Copolimero Acrilico, Polifenilmetsiloxano; Forma de Apresentacao Em Spray 28ml; Via Topico;	12	R\$ 137,90
9	Clorexedine 0,12% para higiene oral - mínimo 250ml	Antisseptico Bucal; Composto Por Digluconato de Clorexidina a 0,12%; Sabor Menta, Isento de Alcool e de Lauril Sulfatode Sodio ; Embalado Em Frasco Plastico Com Bico Ou Copo Dosador - mínimo 250ml; Produto, Validade, Lote e Rotulagem conforme normas vigentes estabelecidas pela ANVISA.	30	R\$ 7,60
10	Clorexedine degermante 1 litro	Uso Humano; Clorexidina, Digliconato (ou Gliconato) 20 Mg/ml (2%); Forma Farmaceutica Solucao Degermante 1000 ml (1 litro) (tipo - sabonete Liquido); Forma de Apresentacao frasco plástico ou meio acondicionante compativel com o produto. Com dispensador proprio; Via de Administracao Dermatologica.	24	R\$ 14,08
12	Curativo hidrocolóide (10cmx10cm) - tipo Curatec extrafino p/ gastro	Curativo Adesivo Hidrocoloide; (carboximetilcelulose) Sem Associações, Formato Quadrado; Medindo Aproximadamente 10cm x 10cm, EXTRA FINO: Para indicações como: Feridas Superficiais com baixa exsudação; Feridas Cirúrgicas; Lesões por atrito. Absorvente; Esteril, Hipoalergenico, Flexivel, Com Barreira Bacteriana; Embalado Individ. Em Material Que Promova Barreira Microbiana de Abertura e Transferencia Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaao Atual Vigente;	360	R\$ 8,00
13	Curativo p/ traqueostomia tipo: Allevin 9x9cm ou 10x10cm	Curativo Hidrocelular tipo: ALLEVYN TRACHEOSTOMY Não Adesivo. Grande absorção que auxilia a manter a integridade da pele local. Pode permanecer no local por 7 dias ou conforme indicação médica. Seu uso minimiza a aderência da pele e da cânula, evitando o trauma na hora da troca. Possui película externa de poliuretano que age como barreira contra bactérias, prevenindo assim a contaminação. Estéril. Embalado individualmente. Tamanho médio: 9 x 9cm. Produto, Validade, Lote e Embalagem conforme normas vigentes estabelecidas pela ANVISA.	360	R\$ 15,70
15	Extensão de silicone O2 (Compativel com ap. BIPAP PHILIPS SYNCRONY)	Tube de Silicone; Confeccionado Em Silicone, Superficie Lisa e Antiaderente, S/ Odores, Estavel a Temperatura de 20 a 200 Graus Celsius; Na Cor Incolor, Nao Esteril; Número Ref.: 204 - Medindo 12 mm de Diametro Externo, Interno de 6 mm, Comprimento de 15 Metros; Apresentado Em Rolo; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaao Atual Vigente;	12	R\$ 136,30



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

16	Extensão silicone para aspirador	Tubo de Silicone; Confeccionado Em Silicone, Superfície Lisa e Antiaderente, S/ Odores, Estavel a Temperatura de 20 a 200 Graus Celsius; Na Cor Incolor, Nao Esteril; Número Ref.: 204 - Medindo 12 mm de Diametro Externo, Interno de 6 mm, Comprimento de 15 Metros; Apresentado Em Rolo; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	12	R\$ 136,30
18	Filtro umificador Volume 50-600 ml (Humid Vent 1 Gibek)(Compativel com ap. BIPAP PHILIPS SYNCRONY)	Filtro trocador/regenerador de calor e umidade higroscópico, recomendado para volumes-corrente entre 50-600ml. Uso adulto e pediátrico. Produto sem látex. Estéril. (Humid Vent 1 Clean Gibek)	360	R\$ 49,85
19	Fixador de traqueostomia adulto	Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, uma medindo 37 cm e a outra com 10 cm de comprimento, ambas com largura de 1,8cm. Confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia medindo 4,5 cm de comprimento. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm. Produto não estéril. Látex FREE. Produto de uso único. Embalagem individual.	360	R\$ 9,50
21	Lenços umedecidos com Aloe Vera - p/ troca de fralda	LENÇO UMIDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES aproximadas DE 17cm X 12cm, COMPONENTES C/ EMOLIENTES - ALOE VERA E LANOLINA, TESTEDO DERMATOLOGICAMENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL.	48	R\$ 8,50
22	Lenços umedecidos para banho de leito em UTI com Aloe Vera - limpeza genital	TOALHA UMIDECIDA PARA BANHO DE LEITO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES aproximadas DE 26cm X 22cm, COMPONENTES C/ EMOLIENTES - HIDRATAÇÃO DA PELE , EXTRATO DE ALGODÃO, VITAMINA "E" E LANOLINA, TESTEDO DERMATOLOGICAMENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO ADULTO	54	R\$ 17,50
25	Seringa 5ml - Bico slip - simples	Seringa Descartavel; Em Plastico, atoxico, apirogenico Integro, Transparente ; Apresentando Rigidez e Resistencia Mecanica Na Sua Utilizacao ; Corpo Com Escala Em Gravacao Visiviel e Resistente, Milimetrada e Numerada de 1,0 Em 1,0ml ; Embolo e Borracha de Ajuste, Anel de Retencao ; Bico Central Luer Slip (sem Rosca) ; Esteril ; Siliconizada ; Com Capacidade de 05ml ; Sem Agulha ; o Produto Devera Ser Entregue Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica. Embalagem, lote, validade e outras informações, bem como as demais características do produto, conforme estabelecido pelo órgão competente e as normas vigentes.	4000	R\$ 0,15



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

27	Sonda p/ aspiração 08 c/ válvula - EMBRAMED	Sonda de Aspiração Orotraqueal Com Válvula - EMBRAMED; Em Polivinil Atoxico; Com Válvula Intermitente para Pressão Negativa; Numero 8 Fr Graduada; Esteril; Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente. Conforme solicitado em Mandado Judicial a marca do item: EMBRAMED.	5760	R\$ 0,99
----	---	--	------	----------

- 1.5 A DETENTORA se responsabilizará pelos encargos sociais referentes à comercialização e pelo frete do material, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.
- 1.6 A DETENTORA da presente ATA comprometer-se-á a **entregar os materiais no máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão e recebimento do Pedido de Compras**, na Policlínica Municipal (Av. Corradi II, 200 – Subsolo – Centro), das 07h30min às 16h00min. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.
- 1.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.
- 2.2 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 2.3 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 2.3.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 2.3.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
 - 2.3.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 2.3.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 2.3.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 2.4 Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 2.5 O detentor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os produtos, nas condições do ato convocatório, respectivos anexos e nesta Ata.
- 2.6 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO

- 3.1 Os preços unitários são os constantes no registro, totalizando o valor estimado de R\$ 45.700,87 (quarenta e cinco mil, setecentos reais e oitenta e sete centavos).
- 3.2 A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias, consignada ao orçamento vigente: 10.301.0004-3.3.90-30 – Material de Consumo – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 4.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital de Pregão nº 10/2018 e nesta Ata, os produtos-objeto deste ajuste.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

- 4.2 Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3 Realizar entregas, sem prejuízo dos serviços normais do departamento competente, em no **máximo 05 (CINCO) dias após o envio do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento**.
- 4.4 A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, a PREFEITURA poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
 - 4.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações editalícias, determinando sua substituição;
 - 4.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das sanções cabíveis e decadência a contratação.
- 4.5 A DETENTORA sujeitar-se-á a acatar as decisões da equipe fiscalizadora, quanto à regularidade da entrega.
- 4.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela PREFEITURA, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.7 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.
- 4.8 A DETENTORA será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de primeira qualidade, e dos serviços prestados.
- 4.9 Correrão por conta e risco da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, inclusive no que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.
- 4.10 O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- 4.11 A DETENTORA deverá manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

- 5.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 5.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
 - 5.2.1 O funcionário gestor deste termo será Leandro Augusto Moretti.
- 5.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 5.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a emissão das Notas Fiscais, com base nas entregas dos materiais e nos preços registrados no Pregão Presencial n.º 10/2018, sendo feito somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 6.2 A PREFEITURA reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos à DETENTORA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.3 A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no Art. 78, Inciso XV da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 6.4 No caso de se constatar vícios ou defeitos decorrentes do material fornecido pela DETENTORA, o valor correspondente ao material viciado será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.
 - 6.4.1 O prazo para pagamento do valor correspondente ao material viciado será interrompido, até que a DETENTORA o corrija.

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 7.1 Caso a DETENTORA deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou contra fraudes, por qualquer meio o presente Contrato, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%)



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

do total contratado descrito na Cláusula 3, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, e artigo 7º da Lei 10520/02. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total contratado.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 É justo motivo para a rescisão deste ajuste a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
- 8.3 A DETENTORA reconhece os direitos da PREFEITURA em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 9 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 10/2018, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste ajuste e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.
- 10.2 A existência de preços registrados NÃO obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 11 – FORO

- 11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato. E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, 15 de março de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

CIRURGICA UNIÃO LTDA
Detentora

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONTRATADA:	Cirurgica União Ltda
ATA DE REGISTRO N.º (DE ORIGEM):	07/2018 – ATA CONTRATO N.º 49/2018
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de enfermagem – Mandados Judiciais
ADVOGADO(S):	Anderson Aparecido Rodrigues

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cerquillo, 15 de março de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
CONTRATANTE
Prefeito Municipal
E-mail Profissional: gabinete@cerquillo.sp.gov.br
E-mail Pessoal: aldo45@fasternet.com.br

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
CONTRATADA
Sócio Administrador
E-mail Profissional: ana@cirurgicauniao.com.br
E-mail Pessoal: rafael@cirurgicauniao.com.br